2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 158/2025-DLCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/n°, Centro, Viseu/Pará, representado neste pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal n° 005/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e CPF nº 667.XXX.XXX-00, e empresa **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 11.888.791/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Rua Ana Cristina, 04 A, KM 08, SALA 02, Águas Lindas, 67.033-680, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3349-2455 / (91) 98162-3595, e-mail: distribuidoraflamed@gmail.com. Representante Legal: Sr. º Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4012465 PC/PA e CPF nº 696.XXX.XXX-20, com fundamento nos art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 158/2025/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de fórmulas infantis e Suplemento nutricionais (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.048 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
10 301 0012 2.051 Manutenção Do Piso De Atenção Primaria Em Saúde - PAB - UNIAO
10 301 0012 2.052 Manutenção Do Piso De Atenção Primária Em Saúde - Estado
10 306 0012 2.053 Implementação Da Segurança Alimentar Nutricional
10 302 0014 2.055 Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade Maca
10 122 0002 2.131 Execução De Emendas Parlamentares Para A Saúde
10 301 0002 2.132 Gestão Da Primeira Infância – Saúde
10 301 0012 2.134 Manutenção De Atividades De Outros Programas Do Sus
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **30 de junho de 2026 a 29 de dezembro de 2026**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pelo Contratante:

> "É necessário manter o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais especiais, para garantir a continuidade do atendimento aos usuários da rede pública de saúde que dependem desses produtos para suporte nutricional adequado, contribuindo para a manutenção de sua saúde, recuperação clínica e qualidade de vida. Por se tratarem de itens essenciais e de uso contínuo, sua eventual interrupção poderia comprometer tratamentos e acompanhamentos nutricionais realizados pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA"

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.12.16.003- Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 158/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 25 de junho de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA:11888791000154
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA:11888791000154

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 11.888.791/0001-54
Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:
1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234